



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

EDITAL Nº 06/2026
Processo Seletivo Simplificado Voltado a Bolsistas para o
Projeto de Extensão IF-Música Clube: 4ª edição

O Diretor-Geral do Campus Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, com base na Política de Extensão do IFRS, nas Políticas de Arte e Cultura, no Programa de Apoio Institucional à Extensão e na Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01/2023, torna público Processo Seletivo Simplificado Voltado a Bolsistas para o *Projeto de Extensão IF-Música Clube: 4ª edição*, coordenado por Leandro Käfer Rosa.

1 DA FINALIDADE

1.1 O projeto de extensão IF-Música Clube: 4ª edição consiste em realizar ações que desenvolvam o conhecimento social, cultural e histórico de diversos gêneros musicais. Mais especificamente, visa realizar oficinas instrumentais com diferentes ritmos; contextualizar aspectos sociais, culturais e históricos dos gêneros musicais; promover atividades culturais e participar de eventos que contemplem a comunidade externa. Para tanto, foi contemplado com o Apoio a Projetos Voltados à Arte e Cultura do Campus Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), EDITAL INTERNO IFRS - CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 05/2026, que oportuniza a participação de bolsistas remunerados.

2 QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1 Este processo seletivo simplificado prevê a disponibilidade de 2 (duas) bolsas remuneradas.

2.2 O valor mensal de cada uma das bolsas está fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades.

2.3 A vigência das bolsas é de 11 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

3 DAS VAGAS:

3.1 Os requisitos e atividades para cada uma das vagas de bolsista estão definidos na tabela abaixo:

Referência	Requisitos	Atividades
Bolsa 1	<ul style="list-style-type: none">● Ser estudante devidamente matriculado em algum dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS Campus Veranópolis.● Estar cursando o segundo ou terceiro ano do curso.● Ter realizado inscrição para participar do IF - Música Clube: 4ª edição.● Ter conhecimento de softwares para edição de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e reprodução de músicas.● Disponibilidade para a carga horária semanal prevista.● Não estejam atuando em outros programas de bolsas do IFRS.	<p>1. Planejamento e logística Organizar os agendamentos de ensaio, as reservas de sala e a disponibilidade de recursos multimídia; Auxiliar na disponibilização e montagem da estrutura de materiais para os ensaios e apresentações musicais; e Controlar lista de presença nos ensaios e apresentações.</p> <p>2. Comunicação e divulgação Criar materiais de divulgação das atividades e apresentações; e Produzir materiais e atividades que contextualizem aspectos sociais, culturais e históricos de gêneros musicais, bandas, músicos e musicistas.</p> <p>3. Documentação e relatórios Registrar em fotos e vídeos as atividades realizadas; Organizar portfólio do projeto; e Auxiliar na elaboração de relatórios e apresentações sobre o projeto.</p> <p>4. Articulação com a comunidade Contatar convidados externos para participação em ensaios e apresentações; Prestar suporte na organização de participações em eventos externos.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Bolsa 2	<ul style="list-style-type: none">● Ser estudante devidamente matriculado em algum dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS Campus Veranópolis.● Estar cursando o segundo ou terceiro ano do curso.● Ter realizado inscrição para participar do IF - Música Clube: 4ª edição.● Ter experiência como músico instrumentista.● Disponibilidade para a carga horária semanal prevista.● Não estejam atuando em outros programas de bolsas do IFRS.	<p>1. Apoio nas atividades de ensaio Auxiliar na preparação de repertório; Organizar programação dos ensaios; e Orientar participantes do grupo durante os ensaios.</p> <p>2. Pesquisa e contextualização musical Conduzir levantamento de aspectos sociais, culturais e históricos dos gêneros musicais, bandas, músicos e musicistas que compõem o repertório; Organizar apresentações explicativas em eventos institucionais e externos.</p> <p>3. Produção musical e didática Propor exercícios práticos e adaptações musicais para diferentes níveis de habilidade; Organizar material de apoio (letras, cifras, guias simples); Auxiliar na disponibilização e montagem da estrutura de materiais para os ensaios e apresentações musicais.</p>
---------	---	--

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1 Todos os discentes inscritos para participar do projeto de extensão IF - Música Clube: 4ª edição são considerados aptos a se candidatar para a atuação bolsista e, portanto, estão automaticamente inscritos no processo seletivo simplificado.

4.2 Discentes que estejam cursando o primeiro ano do curso serão desclassificados do processo seletivo simplificado.

4.3 Após contato por e-mail, os inscritos no processo seletivo simplificado deverão confirmar interesse em continuar no certame e para qual bolsa desejam se candidatar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

5 DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo simplificado será conduzido por meio de entrevista presencial ou remota.

5.2 O resultado se dará por meio de classificação em ordem decrescente, com a indicação dos candidatos: contemplados com bolsas; suplentes; e desclassificados.

6 DO CRONOGRAMA:

Etapa	Público envolvido	Data
Contato por e-mail com os inscritos	Coordenador	06/05/2026
Retorno de continuação no certame e indicação da bolsa pretendida	Inscritos	06/05/2026
Entrevistas	Coordenador e Inscritos	07/05/2026 a 08/05/2026
Divulgação do resultado do processo de seleção simplificado.	Coordenador	08/05/2026
Entrega de documentos e termo de compromisso	Contemplados com Bolsas	11/05/2026
Início das atividades do projeto e das bolsas	Coordenador e Bolsistas	12/05/2026

7 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os candidatos selecionados deverão, até a data limite prevista no cronograma, providenciar o envio de e-mail para extensao@veranopolis.ifrs.edu.br com a seguinte documentação:

7.1.1. Cópia da carteira de identidade;

7.1.2. Cópia do CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

7.1.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

7.1.4. Termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste documento).

8. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

8.1 O acompanhamento das atividades será realizado pelo Coordenador do projeto.

8.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

8.2.1. A carga horária semanal poderá ser disposta em mais de um turno de atuação, dependendo da natureza das atividades a serem desenvolvidas e dos turnos de aula do bolsista.

8.3. O pagamento ao bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência do bolsista.

8.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

8.5. O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste processo seletivo simplificado.

9. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

9.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no relatório de atividades devidamente homologado pelo servidor responsável.

9.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do Coordenador do projeto, devidamente justificado em relatório encaminhado à Coordenadoria de Extensão, quando:

a. For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b. O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III - Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista.

9.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A vigência deste processo seletivo simplificado é até 30 de novembro de 2026, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.2. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão.

Veranópolis, 6 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
AMIR TAILLE
Data: 06/05/2026 10:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante
_____, do IFRS – *Campus Veranópolis*,
declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificadas, e autorizo a participação do(a) mesmo(a),
na condição de bolsista, no seguinte projeto de extensão:

Título: IF-Música Clube: 4ª edição

Coordenador: Prof. Dr. Leandro Käfer Rosa

São obrigações do(a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V – Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o(a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Responsável legal

Coordenador do projeto de extensão